



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 449/2017 - GP

Montenegro, 20 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – "Cabelo",
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 83/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que a Vigilância Sanitária é responsável solidariamente à fiscalização da higiene das escolas, pois, conforme Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar:

"...Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas..."

"...Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativo, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador..."

As visitas da Vigilância Sanitária estão sendo realizadas conforme cronologia abaixo:

ESCOLAS Municipais	ÚLTIMA VISTORIA
EMEF Adolfo Schüller	08/11/2017
EMEF Ana Beatriz Lemos	28/07/2016
EMEF Bairro São Paulo	08/11/2016
EMEF Bárbara Heleodora	21/03/2017
EMEF Bello Faustino dos Santos	16/03/2017
EMEF Bernardino Luís de Souza	27/09/2016
EMEF Carlos Frederico Schubert	22/09/2016
EMEF Carolina Augusta Brochier Kochenborger	03/05/2016
EMEF Cinco de Maio	29/03/2016
EMEF Dona Clara Camarão	15/03/2017
EMEF Dr. Walter Belian	15/03/2017
EMEF Esperança	22/09/2016
EMEF Etelvino de Araújo Cruz	27/09/2016
EMEF Henrique Pedro Zimmermann	27/09/2016
EMEF Jacob Haubert	27/09/2016
EMEF José Pedro Steigleder	22/09/2016
EMEF Manoel José da Motta	02/05/2016
EMEF Militão José de Azeredo	27/05/2016
EMEF Pedro João Muller	10/10/2016

12

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

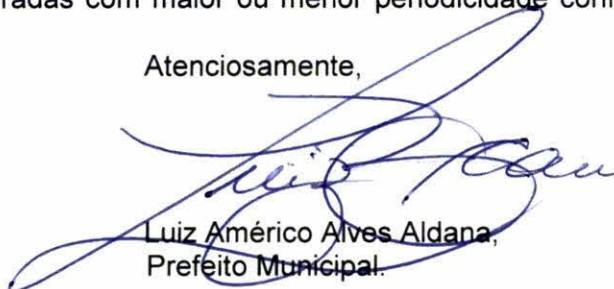
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

EMEF Profª Mafalda Padilha (Campo do Meio)	08/11/2016
EMEF Profª Maria Josepha Alves de Oliveira	11/10/2016
EMEI Adenillo Edgar Rübenich - Tio Riba	20/03/2017
EMEI Emma Ramos de Moraes	05/08/2016
EMEI Gente Miúda	08/12/2016
EMEI José Flores Cruz	17/03/2017
EMEI Profª Maria Laurinda Leindecker	24/11/2016
EMEI Santo Antônio	14/10/2016
Estaduais	
Colégio Estadual AJ Renner	31/03/2017
Colégio Estadual Dr. Paulo Ribeiro Campos	31/03/2017
Colégio Estadual Ivo Bühler - CIEP	31/03/2017
EE Técnica São João Batista	27/03/2017
EEEF Adão Martini	30/03/2017
EEEF Adelaida de Sá Brito	20/03/2017
EEEF Aurélio Porto	24/03/2017
EEEF Cel. Álvaro de Moraes	21/03/2017
EEEF Cel. Januário Corrêa	27/03/2017
EEEF Delfina Dias Ferraz	27/03/2017
EEEF Dr. Jorge Guilherme Moojen	31/03/2017
EEEF José Garibaldi	30/03/2017
EEEF Junto ao Núcleo Habitacional Promorar	31/03/2017
EEEF Manoel de Souza Moraes	21/03/2017
EEEF Osvaldo Brochier	31/03/2017
EEEF Tanac	20/03/2017
EEEF Yara Ferraz Gaia	27/03/2017
Rede Privada	
Pingo de Gente	21/07/2016
Instituto de Educação São José	30/05/2017
Escola Sinodal	25/04/2017
Fazendo Arte	07/03/2017

Quando das visitas realizadas às escolas, um relatório é efetuado contendo as não conformidades e entregue as unidades educacionais para que as devidas providências sejam sanadas. As mesmas são monitoradas com maior ou menor periodicidade conforme o grau de risco da não conformidade.

Atenciosamente,


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: André Sush

Em: 27/04/17, às 10:46

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br